

ATA N.º 24/2021**Data da reunião extraordinária: 29-11-2021****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:**



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

13224/21 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANO 2022

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa a empréstimo a curto prazo para 2022:

“O regime de crédito dos municípios encontra-se regulamentado nos artigos 49.º a 51.º da Lei nº 73/2012, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Os artigos em questão referem que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito.

O artigo 51.º em particular, que fala sobre os empréstimos de curto prazo, refere que este tipo de empréstimo é contraído apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

O novo regime financeiro das Autarquias Locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. Tendo em conta este conceito será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ou seja, tal como referido, destinam-se apenas a gestão de tesouraria.

Para uma gestão de tesouraria eficiente estima-se que o valor adequado seria na ordem dos 600.000 €.

O pagamento do valor do empréstimo ficará garantido com as verbas do IMI a receber nos meses de junho, setembro e dezembro.

O valor do empréstimo destina-se unicamente ao bom cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) evitando que o município fique dependente da sazonalidade das receitas e faça a sua gestão de uma forma uniforme ao longo do ano.

Esta ferramenta permite ao município honrar os seus compromissos perante os fornecedores.

O empréstimo em modalidade de conta corrente será totalmente amortizado até 31/12/2022 e a sua utilização será feita tendo em conta as exigências mensais.

Tendo em conta o que foi referido na folha anterior propõe-se que a câmara delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013 de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico:

1. Autorize a Câmara Municipal a fazer a consulta, a pelo menos 3 instituições financeiras, sobre as condições de um empréstimo de curto prazo em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 600.000 € de utilização e com prazo máximo de reembolso até 31/12/2022;



2. Autorize a contratação deste financiamento à entidade bancária que apresente as melhores condições para o Município em termos de custo.

Mais se informa que o referido empréstimo irá estar previsto no Orçamento Municipal de 2022 com uma dotação orçamental na receita e na despesa no valor de 600.000 €, pelo que, a sua aprovação deverá ser feita juntamente com o Orçamento e GOP'S 2022-2026.

Tendo em conta que a liquidação do empréstimo em causa irá ser efetuada até final do ano, ou seja, é considerado como dívida flutuante, não está sujeito a Visto Prévio do Tribunal de Contas.”

- O Exmo. Presidente esclareceu que se trata da contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 600 mil euros e que poderá ser usado ou não. É um empréstimo de gestão de tesouraria, salvaguardando-se o pagamento a horas, tendo o mesmo um custo muito baixo, estimando-se que ronde os 1.600 euros. Irá seguir-se um pedido de proposta a vários bancos, sendo contratualizado o que apresentar melhores condições.

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves solicitou esclarecimentos sobre qual a taxa de juro que se pretende, assim como quais as despesas associadas ao empréstimo, tendo o Exmo. Presidente esclarecido que só depois de serem apresentadas as propostas é que se poderá saber a taxa, contudo, prevê-se, claramente, que seja inferior a 1%.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a consulta e a contratação do empréstimo e enviar à Assembleia Municipal, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

13217/21 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO (ROSME)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Considerando que:

A alteração à estrutura Orgânica Flexível do Município do Entroncamento foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal 27/11/2019, estabelecendo o número máximo de orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, conforme artigos n.ºs 7.º e 8.º do Regulamento n.º 431/2020, publicado no Diário da República em 27/04/2020.

A descentralização de atribuições e competências que tem vindo a ser feita para as autarquias, exige cada vez mais, um maior rigor, celeridade, eficácia e eficiência na resposta aos desafios propostos.

Face à conjuntura atual e ao crescimento social neste concelho, o Município Entroncamento verifica a necessidade de proceder a uma nova alteração à estrutura orgânica dos serviços.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, proponho,

1. Alterar a estrutura orgânica da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social – Unidade Orgânica de 3.º Grau, nos seguintes termos:

- No âmbito da educação: manter a Unidade Orgânica de 3.º Grau, com denominação de Unidade de Educação;

- No âmbito da área social: criar uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau com denominação de Unidade de Desenvolvimento Social;



2. A alteração dos artigos da Parte II do Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento (ROSME), abaixo discriminados:

[...]
Artigo 25.º
[...]

- A. [...]
- B. [...]
- 1...
- 1.1....
- 1.2...
- 1.3...
- 1.4...
- 1.5
- 1.6. Secção de Mercados e Feiras (SOF)
- 1.7...
- 2....
- 3....
- 4....
- 5....
- 6. Unidade de Educação (UE – UOF)
- 6.1.....
- 6.1.1....
- 6.2....
- 6.3 (Revogado)
- 7. Unidade Desenvolvimento Social (UDS – UOF)
- 7.1. Apoio Social e Psicológico
- 7.2. Habitação Social
- 7.3. Saúde
- 8. (Anterior n.º 7)
- 9. (Anterior n.º 8)

- C.[...]
- 1....
- 2....
- 3....
- 4.
- 4.1. Secção de Águas, Saneamento e RSU (SOF)
- 4.2....
- 4.3....

[...]
Artigo 33.º
[...]

- 1....
- 2....
- a)...
- b)....
- c)...
- d)...
- e)



f) Secção de Mercados e Feiras (SOF)

g)...

[...]

Artigo 39.º

Secção de Mercados e Feiras

1. A subunidade orgânica flexível Secção de Mercados e Feiras (SMF) é assegurada por um Coordenador Técnico.

2. Compete à SMF:

- a)
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...

[...]

Artigo 54º

Unidade de Educação

1. A Unidade de Educação, é assegurada por um Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3º grau, ao qual compete organizar, dirigir e coordenar os serviços aqui definidos, conforme deliberado pela Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara e, bem assim, chefiar o pessoal que, de uma forma integrada, executa as tarefas correspondentes à área de atuação da Unidade.

2. A UE é composta pelos seguintes serviços:

- a) ...
- i) ...
- b) ...
- c) (Revogado)

3. Compete à UE:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) (Revogado)

[...]

Artigo 58.º

Unidade de Desenvolvimento Social

1. A Unidade de Desenvolvimento Social (UDS) é assegurada por um Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3º grau, ao qual compete organizar, dirigir e coordenar os serviços aqui definidos, conforme deliberado pela Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara e, bem assim, chefiar o pessoal que, de uma forma integrada, executa as tarefas correspondentes à área de atuação da Unidade.

2. A UDS é composta pelos seguintes serviços:

- a) Apoio Social e Psicológico
- b) Habitação Social
- c) Saúde



3. Compete à UDS:

- a) Gerir a área de intervenção social do Município;
- b) Intervir em 3 áreas com competências específicas, que requerem uma sensibilidade e especialização, em que a componente do relacionamento humano é preponderante.

[...]
Artigo 86.º
[...]

1. ...
2. ...
- a) Secção de Águas, Saneamento e RSU (SOF)
- b)...
- c) ...
- 3 ...

Artigo 87.º

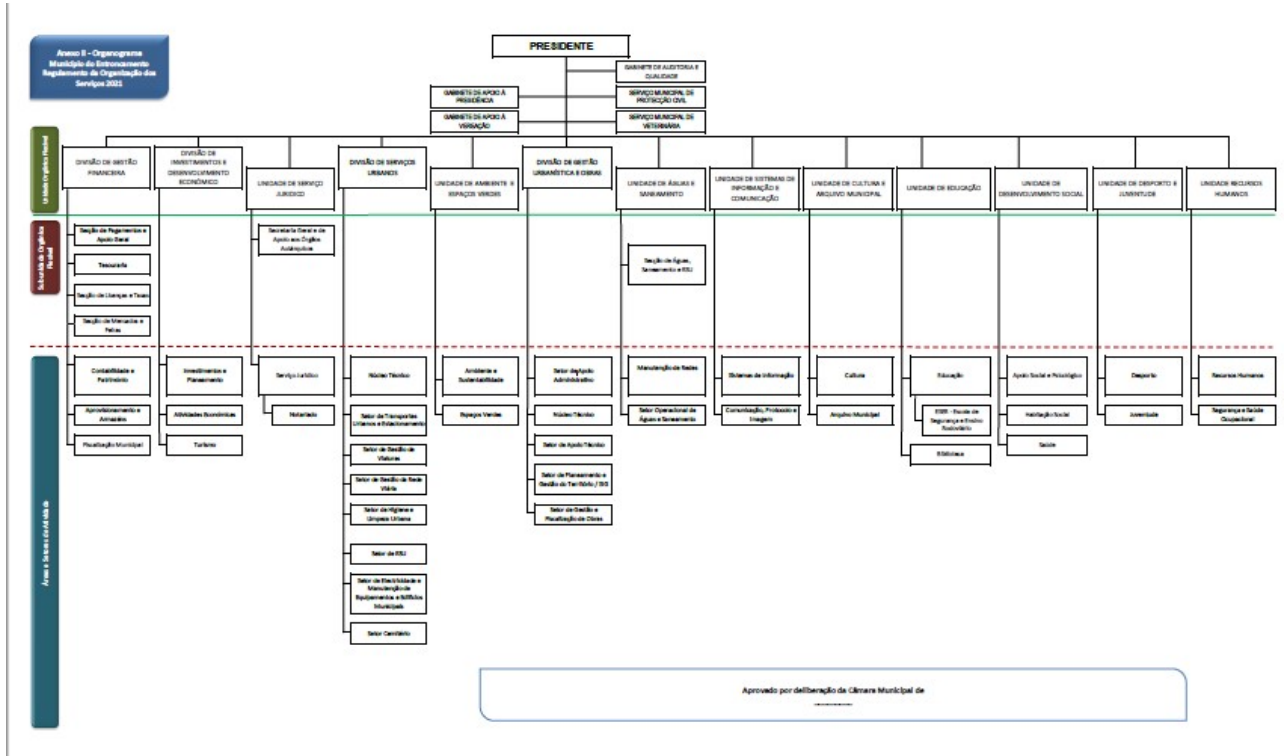
Secção de Águas, Saneamento e RSU

1. A subunidade orgânica flexível Secção de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos (SASRSU) é assegurada por um Coordenador Técnico e inclui ainda a gestão das Execuções Fiscais.
2. ...
3. ...

[...]

ANEXO II

(imagem em ficheiro anexo "Anexo-II-Organograma-2021.pdf")



- O Exmo. Presidente fez um resumo da informação que está subjacente a esta alteração.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

13232/21 - ORÇAMENTO E GOP'S 2022 - 2026 E MAPA DE PESSOAL

- Presente o Orçamento e GOP's para o ano de 2022-2026, bem como o Mapa de Pessoal, os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos.

O Exmo. Presidente, relativamente a esta matéria, passou a clarificar que se trata de um orçamento em superavit corrente que permite financiar o investimento.

Pela importância do documento, fez uma breve apresentação do mesmo recorrendo para o efeito aos meios digitais.

Em resumo, esclareceu que este orçamento centra as suas prioridades de investimento nos seguintes eixos estratégicos:

- Cidade Moderna e do Conhecimento – destacando-se neste eixo, a Requalificação do Bairro do Boneco (instalação do Centro de Documentação Nacional Ferroviário, de um Núcleo Museológico dedicado à ligação entre os militares e a ferrovia e de um Centro de Ciência Viva); Requalificação/Construção de Nova Centralidade (construção de uma nova praça pública central nas áreas adjacentes ao Museu Nacional Ferroviário, incluindo a Biblioteca Municipal). O investimento está previsto entre os anos 2022-2024 num total de 4.090.996 €.

- Cidade Inclusiva e Solidária – destacando-se dentro deste eixo, o Edifício para as Forças de Segurança – Esquadra da PSP, cujo investimento será na ordem dos 1.531.440 €; PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo.



- Cidade Educadora, da Cultura e Inovadora – destacando-se dentro deste eixo, a Demolição e Construção do J.I Sophia de Mello Breyner Anderson (estima-se que a empreitada fique na ordem dos 2.165.418 € e que a sua execução seja comparticipada com fundos comunitários a uma taxa de 85%) e o Programa “Estudar na Cidade”.

- Cidade Sustentável e Inteligente – destacando-se dentro deste eixo, a Aquisição de Autocarros Elétricos (estima-se um investimento na ordem dos 2.089.870€ com uma comparticipação do POSEUR no valor de 1.732.869€; Melhoria do Desempenho Energético do Município – 2ª fase (o financiamento será feito com recurso a empréstimo bancário, com o valor estimado de 420.000€); Projeto de Eficiência Hídrica (a empreitada encontra-se em execução e prevê-se o fecho da mesma em 2022, sendo o investimento total na ordem dos 1.325.000 - dos quais 75% já foram executados e prevê-se para 2022 a conclusão dos restantes 25%, o seu financiamento é com recurso a fundos comunitários – 39,75% - e empréstimo bancário já contratado no valor de 795.000€).

- Desenvolvimento Económico, Emprego e Inovação – dentro deste eixo destaca-se a Ligação das Zonas Industriais e de Logística do Entroncamento e dos Riachos à A23 (trata-se de um investimento situado na ordem dos sete milhões de euros, comparticipado em 85% pela IP, os municípios asseguram os restantes 15% das obras que ocorrerem dentro de cada concelho, assim como as expropriações e a iluminação pública.

- Associativismo, Desporto e Vida Saudável – dentro deste eixo destaca-se apoiar e organizar, em conjunto com as associações, provas desportivas de referência; generalizar e otimizar o uso do Portal do Movimento Associativo; continuar a apoiar financeiramente as associações locais tendo por base o Regulamento para a Concessão de Apoio a Entidades e Organismos; promover estudos para a criação do Parque Aventura – Parque Verde do Bonito, onde se encontra inserido, entre outros, o Centro de BTT.

Clarificou ainda que se trata do orçamento mais ambicioso dos últimos anos, com vista a aproveitar as oportunidades de financiamento que nos são concedidas.

-A Vereadora Sra. Ilda Joaquim teve de se ausentar, mas deixou expressa a sua intenção de voto que é favorável.

- Nesta altura o Ex.mo Presidente interrompeu a reunião, tendo-se procedido à suspensão dos trabalhos.

- Retomada a reunião, o Ex.mo Presidente clarificou, relativamente ao mapa de pessoal, que a proposta contempla a evolução ao nível dos serviços, quer serviços urbanos, quer jardins, existindo, neste momento como efetivos, 307 pessoas, encontrando-se vagos 31 lugares, cativos 22 e ocupados 288.

- A Vereadora Sra. Anabela Carvalho solicitou alguns esclarecimentos relativamente às competências do Técnico Superior, tendo o Ex.mo Presidente clarificado essa questão.

- Após análise e discussão deste assunto, o Exmo. Presidente colocou estes documentos à votação, que foram aprovados por maioria.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Carlos Amaro, Luís Forinho e Exmo. Presidente.

- Absteram-se os Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“As nossas principais preocupações relativas ao orçamento da Câmara Municipal do Entroncamento (CME) situam-se a dois níveis.



Num primeiro nível, consideramos que o Orçamento deveria ser um instrumento para a operacionalização de um conjunto de orientações definidas previamente por um Plano de natureza Prospetiva, de médio e longo prazo. Este Plano deverá estabelecer um conjunto de cenários futuros, com uma elevada probabilidade de ocorrerem em função de constrangimentos e oportunidades, cuja plausibilidade de se virem a manifestar é bastante elevada.

Consideramos ainda que deverá existir uma estratégia de curto prazo, com indicadores, metas e ações/iniciativas, capazes de traduzirem a implementação dos objetivos no ciclo de atividades anuais e plurianuais da CME.

Num segundo nível, manifestámos em reuniões preparatórias do Orçamento, a necessidade de incluir neste mais de 40 propostas das quais destacamos as seguintes:

Segurança:

1. **Projeto/estudo sobre a segurança de âmbito territorial alargado**, tendo como objetivo a instalação de um sistema de videovigilância;
2. Construção da **Esquadra** da PSP;

Cultura:

3. **Requalificação do centro cultural** para ser adaptado como **Casa da Cultura, Artes e Ofícios** e utilizado no apoio às atividades culturais, artísticas e de ofícios dos **agentes culturais do município**;
4. **Programa diferenciado** de atividades culturais, com maior inclusão dos agentes culturais do concelho;

Educação:

5. Protocolo com a ASAE: a **ASAE vai à escola**;
6. **Carta e projeto educativo** suportados por uma **plataforma digital** com dados e informações sobre o setor da educação no concelho;
7. Melhoria das condições de clima e conforto térmico nas salas de aulas;
8. Seminário de boas práticas pedagógicas realizadas as escolas do agrupamento;
9. Realização da feira de educação, ensino superior e emprego;
10. Dinamizar a escola de segurança e educação rodoviária;

Desporto:

11. Requalificar os campos de futebol relvado e sintéticos;
12. Recuperar o pavilhão municipal, nomeadamente a cobertura;
13. Criar o Concelho Municipal do Desporto;
14. Criar o seminário de boas práticas desportivas realizadas nas associações locais;
15. Criar o Observatório Municipal do Desporto;
16. Criação de uma prova de Duetlo (Corrida + BTT);

Indústria, Comércio e Serviços:

17. Melhorar a sinalização das zonas comerciais e industriais;
18. Criar o shopping digital;
19. Revitalizar o comércio local com várias atividades e eventos que tragam pessoas à cidade;

Turismo e Património:

20. Incrementar o **Roteiro da Ferrovia**;
21. Aquisição de um **comboio turístico** para fazer o roteiro da ferrovia;
22. **Valorizar o Museu Nacional Ferroviário**;

Parque Verde do Bonito:

23. Criar o Parque Aventura no Bonito;
24. Criar um circuito de arborismo e obstáculos de cordas;



25. Criar uma parede de escalada;
26. Criar uma pista de obstáculos para BTT;
27. Criar um centro de BTT, homologado pela FPCiclismo;
28. Criar um circuito de Pump Track;
29. Criar uma pista da XCO (BTT), com vários circuitos de diferentes graus de dificuldade;
30. Requalificação dos Trilhos do Parque Verde do Bonito e trilhos adjacentes;

Ação Social e Solidariedade:

31. Seminário de boas práticas de voluntariado no concelho;

Urbanismo e Ordenamento do Território:

32. Estudo para reformulação do projeto existente sobre os problemas causados pelas intempéries na Ribeira de St.^a Catarina;
33. Dignificar as entradas do Concelho;
34. Campanhas de promoção de uma cidade mais limpa (animais de companhia);
35. Requalificação e manutenção dos jardins: Jardim 24 de novembro; Jardim Zona Verde; Parque Infantil Zona Verde;
36. Requalificar os parques infantis;

Serviços Municipais:

37. Instalação da Loja do Cidadão na escola das Tílias.

Pelo facto de nem todas as propostas terem sido acolhidas neste Orçamento, e existindo a manifestação da vontade do Sr. Presidente da Câmara, de serem acolhidas numa futura Revisão Orçamental, os Vereadores do PSD abstêm-se.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

13170/21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE CIVIL, MULTIRISCO E ACIDENTES PESSOAIS) - PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- Da Técnica Superior de Aprovisionamento, Dra. Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação:

“Enquadramento geral – necessidade de Contratação

Como é do conhecimento de V. Ex.^a. as varias apólices atualmente em vigor no Município do Entroncamento, cessam a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2021

Torna-se, por isso, necessário dar inicio ao processo conducente à abertura de um novo procedimento, a vigorar por mais 12 meses, com inicio a 1 de janeiro de 2022 e termo em 31 de dezembro de 2022, abrangendo-se assim todas as áreas de risco do município. Sugere-se que o objeto do contrato se dividida pelos seguintes ramos:

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;

Ramo 2 - Seguro Frota Automóvel;

Ramo 3 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias

Ramo 4 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais

Ramo 5 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

. Utentes das instalações Desportivas, Recreativas, Culturais Municipais, abertas ao Público e das atividades de carácter eventual ou periódico

. Bombeiros

. Voluntários – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

. CEI e CEI+



Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º, o preço base foi definido em **155.900 €** (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - 85.000,00 €

Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel – 27.500,00 €

Ramo 3 – Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 13.000,00 €

Ramo 4 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais – 14.200,00 €

Ramo 5 – Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 16.200,00 €

O preço acima referido inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade Adjudicante; tendo o mesmo sido limitado com base, no histórico de contratações anteriores, com as atualizações tidas por devidas em razão da evolução de capitais, bens e pessoas seguras.

Ou seja,

Para a sua determinação contribui por um lado, o histórico de custos com a contratação de objeto similar na anuidade de 2021:

Seguro de Acidentes de Trabalho – 78 606,12€

Seguro Frota Automóvel – 25 253,58€

Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 12.300€

Seguro de Multiriscos Patrimoniais – 14 148,19€

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – 11 835,56 €

e por outro, os rácios de sinistralidade (em especial no ramo de Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil), bem como a atualização de capitais seguros, no caso das apólices legalmente indexadas à Remuneração Mensal Mínima Garantida ao índice de preços ao consumidor, como é o caso do ramo de Acidentes Pessoais Bombeiros, de Acidentes Pessoais Utentes das Infraestruturas Municipais .

Ressalvamos no caso do ramo Acidentes Pessoais (particularmente no grupo Atividades Desportivas Culturais e Recreio) que iremos verificar um aumento significativo, face ao ano de 2021; uma vez que irão ser retomadas grande parte das atividades desportivas, culturais e outras; que durante o ano de 2021 não se realizaram na sequência da situação pandémica vivida no nosso País.

Adjudicação por lotes - Na formação de contratos públicos de aquisição de serviços de valor superior a 135.000€ deve-se optar pela adjudicação por lotes; sendo que a decisão de não contratar por lotes deve ser devidamente fundamentada conforme refere o n.º 2 do art.º 46.º-A. Assim é nosso entendimento que a não desagregação em lotes possa ser mais vantajoso para o município, na medida em que, desta forma (ramos todos juntos) pode haver uma dispersão do risco que cada uma seguradora assume, fazendo com que apresentem proposta para todos os ramos, o que já aconteceu em procedimentos anteriores.

Desta forma a adjudicação deverá ser feita pela totalidade dos ramos à proposta que apresentar menor custo no cômputo geral.

Escolha do Procedimento - Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato (155.900€) e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do valor, decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP.

Declaração de confirmação de cabimento orçamental – O valor estimado para o presente contrato, para um prazo de 12 meses é assim de **155.900€ isento de iva**. As verbas respeitantes estão contempladas no orçamento municipal para 2022,



conforme comprovada pela declaração de cabimento que se anexa à presente informação.

A despesa total será repartida da seguinte forma:

	Rubrica Orçamental	Valor a cabimentar	Dotação da rubrica Orçamento 2022
Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho	0102 01030901	85.000€	85.000€
Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel;	0303 020212	27.500€	28.000€
Ramo 3 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias	0102 020212	13.000€	38.720€
Ramo 4 – Seguro de Multirriscos Patrimoniais	0102 020212	14.200€	38.720€
Ramo 5 - Seguro de Acidentes Pessoais			
• Bombeiros	0102 020212	6.500€	38.720€
• Atividades Desportivas Culturais e Recreio	0203 020212	6.000€	7.100€
• Voluntários da CPCJ	0202 020212	700€	1.700€
• CEI e CEI +	0102 020212	3.000€	38.720€

Para um prazo de vigência fixado em 12 meses, o preço base acima referido, representará encargos efetivos apenas no ano de 2022; pelo que este procedimento se encontra enquadrado no n.º3 do artº22 do D.L. 197/99, de 8 de junho.

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças do procedimento, o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, tendo estas duas últimas que ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Critério de Adjudicação - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a **modalidade monofator, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74º do CCP.**, que será aplicado, à totalidade dos ramos. O critério da proposta economicamente mais vantajosa será densificado pelo **fator preço**, correspondendo este ao único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio.

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um



dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Hugo Gonçalves

1º. Vogal – Filipa Silvestre

2º. Vogal – Susana Silva

Suplentes – Dora Manuel e Ana Correia

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Encargos com Contratos de Aquisição de Serviços (LOE 2020) – Para efeitos do cumprimento do exposto na Lei n.º 75-B/2020, de 31 dezembro (LOE 2021), cumpre-nos informar nos termos artigo 73.º, o seguinte:

- Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos nas autarquias locais que em 2021 venham a renovar se ou celebrar se com idêntico objeto ou contraparte não podem ultrapassar:

Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente ou,

O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável

Neste caso em concreto e tal como já justificado anteriormente, verificamos um aumento no valor dos contratos de seguros a celebrar em 2022, pelo que, solicitamos ao abrigo do n.º 4 do artigo 73.º da LOE 2021 que o órgão com competência para contratar autorize a dispensa da limitação imposta.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato - Filipa Silvestre que deverá ser coadjuvado por um elemento diretamente relacionado com a área operacional a que o ramo de seguro respeite; a saber nos Acidentes de Trabalho Rui Marques e Frota Automóvel Fernando Lima.

Órgão Competente - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º.1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de câmara para:

Autorização da despesa

Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso

Nomeação do júri e respetiva delegação de competências

Nomeação dos Gestores de Contrato

Autorização da dispensa da limitação imposta no n.º1 do artigo 73.º da LOE 2021.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, aprovar a nomeação do júri e respetiva delegação de competências, aprovar a nomeação dos Gestores de Contrato e



autorizar a dispensa da limitação imposta no nº1 do artigo 73.º da LOE 2021, de acordo com a informação dos serviços.

-Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Coordenadora Técnica Laura Vergamota.

O Presidente da Câmara Municipal

A Técnica Superior